



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 61, DE 09 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED), da AUGM, 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações e a **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, bem como o processo associado nº23422.014133/2026-45,

Considerando que a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM) é uma Rede de Universidades públicas, autônomas da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai que, por suas semelhanças, compartilham suas vocações, seu caráter público, suas semelhanças nas estruturas acadêmicas e a equivalência dos níveis de seus serviços; características que as colocam em condições de desenvolver atividades de cooperação com certas perspectivas de viabilidade;

Considerando que a UNILA passou a integrar a AUGM como membro oficial desde o ano de 2024;

Considerando as diretrizes dos programas disponíveis em <https://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos-de-interes/>;

Considerando que o Edital nº 31/2026/PROGEPE-PROINT/UNILA, de 25 de maio de 2026, e sua Retificação nº 11/2026/PROINT, de 18 de junho de 2026, regulamentaram a Segunda Chamada do Programa ESCALA Docente (PED), 2026, restando vagas sem candidatos inscritos ao final do processo seletivo;

RESOLVEM:

Tornar público o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED), da AUGM, 2026.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA ESCALA DOCENTE (PED)

1.1. O Programa ESCALA Docente (PED) da Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM) tem como finalidade promover a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as universidades associadas, fortalecendo a integração regional e contribuindo para a consolidação de um espaço acadêmico comum no âmbito do MERCOSUL.

1.2. Os objetivos específicos do PED incluem:

- a) fortalecer competências acadêmicas, científicas e tecnológicas;
- b) fomentar grupos de pesquisa em áreas estratégicas;
- c) estimular projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão;
- d) favorecer o intercâmbio de equipes de ensino e pesquisa;
- e) apoiar o desenvolvimento de acordos de dupla titulação entre a UNILA e universidades parceiras da AUGM, por meio do estudo comparado de Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs).

1.3. Os(as) candidatos(as) devem se informar sobre seus direitos e deveres conforme regulamento específico disponível em: <https://grupomontevideo.org/escaladocente/>

2. DAS CONDIÇÕES DA MOBILIDADE

2.1. Este edital tem por finalidade selecionar docentes da UNILA para preenchimento das vagas remanescentes do Programa ESCALA Docente (PED), da

AUGM, referente ao ano de 2026.

2.2. Para efeitos deste edital, a UNILA será considerada como universidade de origem e a universidade de destino corresponderá às instituições participantes listadas no item 4 (Vagas).

2.3. A aceitação da mobilidade é de competência exclusiva da universidade de destino, conforme suas normas de admissão e os regulamentos específicos do PED.

2.4. A duração da mobilidade deverá respeitar os seguintes limites: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 15 (quinze) dias, incluindo os deslocamentos, de acordo com a oferta de cada universidade.

2.5. A eventual substituição da carga horária na UNILA de docentes participantes deverá ser indicada no formulário de afastamento e cadastrada no SCDP, conforme normas internas.

2.6. Todas as candidaturas que atenderem aos requisitos deste edital serão homologadas pela UNILA e avaliadas segundo os critérios do item 7. As candidaturas classificadas dentro dos limites das vagas serão posteriormente enviadas às universidades de destino para homologação final e aceite.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Poderão participar deste edital, docentes efetivos em exercício na UNILA, nas seguintes categorias:

3.1.1 Docente Júnior (Docente Novel – DN): título de Doutor obtido há até 10 (dez) anos, contados da inscrição. A mobilidade é destinada a complementar a formação acadêmica;

3.1.2 Docente Sênior (Docente Formado – DF): título de Doutor obtido há mais de 10 (dez) anos, contados da inscrição. A mobilidade deve estar vinculada a funções de ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica, incluindo pós-graduação, assistência técnico-científica, consolidação de novas áreas disciplinares e apoio à formação.

Parágrafo único. É vedada a participação de docentes que já tenham sido contemplados em edições anteriores do Programa ESCALA Docente (PED) na UNILA.

3.2. O Plano de Trabalho deverá estar orientado pelas seguintes diretrizes:

3.2.1 Aderência ao PDI da UNILA: as atividades propostas devem estar alinhadas aos eixos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA vigente, disponível em https://portal.unila.edu.br/proplan/planejamento/arquivos/PDI_06062025_final.pdf. O candidato deve indicar explicitamente no plano a qual diretriz ou objetivo do PDI sua proposta se vincula.

3.2.2 Contribuição à dupla titulação: o plano deve contemplar ao menos uma atividade relacionada ao estudo comparado de PPCs entre a UNILA e a universidade de destino, com vistas à avaliação de viabilidade de convênio de dupla titulação. O candidato deve descrever o curso ou área envolvida e os resultados esperados para a cooperação acadêmica.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES E DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

4.1. As vagas ofertadas neste edital incluem bolsa para alojamento e alimentação, fornecida pela universidade de destino.

4.2. A UNILA cobrirá custos de passagem e seguro internacional, mediante a abertura de processo de afastamento, conforme normas da PROGEPE, informadas no item 5.

4.3. Despesas com passaporte, visto, documentação e demais custos relacionados à mobilidade são de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado.

4.4. As vagas remanescentes do Edital nº 31/2026/PROGEPE-PROINT/UNILA, não preenchidas na Segunda Chamada, são as seguintes:

Instituto	Universidade de Destino	Área	Vagas	Duração	Período	Responsáveis pela Gestão
ILAESP	Universidad de la República (Udelar) – Uruguai	Aberto	1	Máximo 7 dias	Agosto a novembro	Lorena Muñoz – escaladocente@internacionales.udelar.edu.uy
ILATIT	Universidad Nacional de Asunción – Paraguai	Facultad de Ciencias Exactas y Naturales	1	5 dias	Agosto a novembro	Marta Barrios – augm@rec.una.py

4.5. As informações sobre as Universidades de Destino, incluindo condições de bolsas/auxílios para hospedagem e alimentação, estão disponíveis nos Formulários de Información Básica (FIB) no Anexo I.

4.5.1. Caso sejam necessárias informações complementares sobre as condições oferecidas pelas Universidades de Destino, os candidatos podem entrar em contato diretamente com os responsáveis listados na tabela do item 4.4.

5. DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

5.1. O afastamento dos(as) participantes ocorrerá na modalidade de “Afastamento com Ônus Limitado”, via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), garantindo o pagamento de salário e demais benefícios do cargo durante o período da mobilidade.

5.2. Não será concedido pagamento de diárias pela UNILA, uma vez que os custos de hospedagem e alimentação no país de destino serão cobertos pela universidade de destino.

5.3. A universidade de destino será responsável por financiar, durante o período da mobilidade, a hospedagem e manutenção do(a) participante, de acordo com suas normas internas. Informações detalhadas estão nos Formulários de Información Básica (FIB) – Anexo I.

5.4. Despesas com passaporte, visto, exames médicos, testes de proficiência, gastos pessoais ou quaisquer outros custos não incluídos nas condições da universidade de destino são de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

5.5. A UNILA custeará passagens aéreas e seguro internacional, mediante abertura de processo de afastamento segundo as normas da PROGEPE:

5.5.1. O custeio está condicionado à disponibilidade orçamentária e deverá ser solicitado com antecedência mínima de 90 dias, incluindo pagamento de passagens e seguro internacional.

5.5.2. A não abertura do processo em tempo hábil de 90 (noventa) dias poderá ensejar o não pagamento das passagens e seguro, inviabilizando a realização da mobilidade, ou acarretando o ônus das passagens e seguro pelo servidor contemplado.

5.5.3. Conforme parecer da Procuradoria Federal junto à UNILA (NOTA Nº 045/2017/ESJ/PFUNILA/PGF/AGU), o seguro viagem só poderá ser concedido quando a UNILA também for responsável pelo pagamento das passagens.

6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema PipE, da AUGM: <https://escala.grupomontevideo.org/mocovi/>. É necessário criar um perfil de usuário como "Candidato".

6.2. Documentos obrigatórios a serem anexados no momento da inscrição:

a) Formulário de Apresentação de Propostas de Mobilidade do PED, devidamente assinado, incluindo Plano de Trabalho detalhado com ao menos uma atividade relacionada ao estudo de PPCs para avaliação de convênio de dupla titulação, disponível em <https://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos-de-interes/>;

b) Diploma de Doutorado;

c) Termo de Compromisso (Anexo III);

d) Currículo Lattes (documento obrigatório para inscrição; não integra os critérios de pontuação);

e) Passaporte ou documento de identidade.

Parágrafo único. A carta convite da instituição de destino não será exigida no momento da inscrição. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciá-la antes do início da mobilidade, conforme item 10.1.1, podendo contar com a assistência dos responsáveis pela gestão do PED na universidade de destino (contatos na tabela do item 4.4).

6.3. A PROINT analisará as candidaturas que atenderem ao perfil do item 3 e à documentação exigida, realizando a homologação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. As candidaturas homologadas e que excederem a quantidade de vagas ofertadas por Instituto serão submetidas à avaliação por uma Comissão especialmente constituída para este fim.

7.2. Composição da Comissão de Avaliação

1 (um) representante da Seção de Mobilidade Acadêmica (SEMOB)

1 (um) representante da SERMIV — Setor de Redes Internacionais

1 (um) representante da PROINT

Até 3 (três) representantes da UNILA, nos Comitês Acadêmicos ou Núcleos Disciplinares da AUGM.

7.2.1. Os membros da Comissão não poderão ser candidatos neste edital.

7.2.2. A Comissão será designada por portaria da PROINT antes do início do período de avaliação.

7.3. Critérios de Avaliação e Pontuação

7.3.1. Caso o número de candidaturas homologadas exceda o número de vagas disponíveis por Instituto, a classificação será feita com base na Nota Final, calculada pela seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota PDI × 0,5) + (Nota Dupla Titulação × 0,5)

7.3.2. Os critérios avaliados pela Comissão, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), são:

Critério	Descrição	Peso na Nota Final
Aderência ao PDI da UNILA	O Plano de Trabalho está alinhado às diretrizes e prioridades do PDI da UNILA vigente	50%
Aderência à proposta de dupla titulação	O Plano de Trabalho contém ao menos uma atividade relacionada ao estudo de PPCs para avaliação de convênio de dupla titulação	50%

7.3.3. Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o candidato com maior nota no critério de aderência à proposta de dupla titulação.

7.3.4. As candidaturas classificadas serão encaminhadas às Universidades de Destino, que realizarão a homologação final e o aceite, conforme regulamento do Programa ESCALA Docente.

8. DOS RECURSOS

8.1. A relação preliminar de candidaturas homologadas e não homologadas será divulgada no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme o cronograma estabelecido no item 9.

8.1.1. Recursos relativos à homologação deverão ser apresentados dentro do prazo indicado no cronograma.

8.1.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo, em formatos distintos do estabelecido, ou pedidos de complementação de documentos não apresentados na inscrição.

8.2. O resultado preliminar das candidaturas classificadas será divulgado de acordo com o cronograma do item 9.

8.2.1. Recursos sobre o resultado preliminar devem ser apresentados no formulário do Anexo IV, respeitando os prazos definidos.

8.2.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo, em formatos distintos ou que visem incluir documentos não enviados na inscrição.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela PROINT, que emitirá decisão final sobre cada interposição, respeitando as normas e critérios deste edital.

8.4. O indeferimento de recurso não poderá ser objeto de nova reavaliação, nem de recurso complementar.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	De 09/07/2026 até 24/07/2026
Publicação da Homologação Provisória	27/07/2026
Interposição de recursos — Homologação Provisória	Até 28/07/2026
Publicação da Homologação Final	29/07/2026
Período de avaliação pela Comissão	30/07/2026 a 03/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar	04/08/2026
Interposição de recursos — Resultado Preliminar	Até 05/08/2026
Publicação do Resultado Final	07/08/2026
Prazo para universidade de destino enviar carta de aceite	Até 21/08/2026

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem cumprir as seguintes atribuições:

10.1. Antes do início da mobilidade

10.1.1. Providenciar toda a documentação exigida neste edital para efetivação da mobilidade, incluindo:

- a) Carta convite da instituição de destino;
- b) Solicitação de afastamento do País;
- c) Solicitação de pagamento de passagens e seguro.

10.1.2. Verificar e providenciar documentos necessários para a viagem, como passaporte, visto e demais autorizações exigidas pelo país de destino.

10.1.3. Solicitar, à unidade acadêmica de origem, a abertura do processo de afastamento, conforme normas da PROGEPE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, incluindo cotação das passagens e seguro.

Parágrafo Único: Processos de afastamento abertos com antecedência inferior à mínima prevista no item 10.1.3 poderão resultar na não cobertura do pagamento de passagens e seguro pela UNILA, ficando essas despesas sob responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.2. Durante o período de mobilidade

10.2.1. Participar integralmente das atividades previstas no programa.

10.2.2. Cumprir as normas legais, de conduta e os prazos estabelecidos pela UNILA e pela universidade de destino.

10.2.3. Fornecer informações e documentação solicitadas para acompanhamento do programa.

10.2.4. Comparecer às atividades nas datas previstas no Plano de Trabalho aprovado.

10.3. Após o término da mobilidade

10.3.1. Apresentar relatório das atividades realizadas à PROINT no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno, utilizando o modelo disponível em <https://portal.unila.edu.br/proint/mobilidade/> e enviá-lo para mobilidade.proint@unila.edu.br.

10.3.2. Apresentar a experiência em eventos organizados pela UNILA ou PROINT, como a SIEPE.

10.3.3. Efetuar prestação de contas à SECADES/DDPP no prazo de 5 (cinco) dias após o término do deslocamento, conforme normas vigentes.

10.4. Responsabilidades Gerais

10.4.1. É de responsabilidade exclusiva dos(as) participantes cumprir os prazos e exigências de cada universidade de destino.

10.4.2. Cumprir todos os requisitos de saúde e segurança exigidos pelo país de destino, incluindo vacinação e seguro de viagem.

10.4.3. Manter a Seção de Mobilidade Acadêmica informada sobre o andamento de todas as etapas da mobilidade.

11. ELIMINAÇÃO E DESISTÊNCIA

11.1. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- 11.1.1. Não apresentar a documentação obrigatória exigida;
- 11.1.2. Apresentar documentos fora do prazo de validade.

11.2. Caso o(a) candidato(a) decida desistir da mobilidade, deverá informar à SEMOB com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para o afastamento.

11.2.1. A comunicação de desistência deve ser formalizada por e-mail enviado para: mobilidade.proint@unila.edu.br;

11.2.2. O(a) candidato(a) que desistir fora do prazo estabelecido perderá a preferência em futuros processos seletivos de mobilidade internacional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A comunicação com o(a) candidato(a) será feita exclusivamente por meio do e-mail institucional.

12.2. Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta ao endereço eletrônico: mobilidade.proint@unila.edu.br.

12.3. Esta ação de mobilidade está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ser suspensa a qualquer momento pela UNILA em caso de indisponibilidade ou insuficiência de recursos.

12.4. A PROINT/PROGEPE poderá, em função de exigências formais, legais ou regulatórias, alterar este edital a qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

12.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados, resultados e publicações referentes a este edital.

12.6. A prestação de informações falsas ou inexatas em qualquer etapa do processo implicará o cancelamento imediato da candidatura, bem como a

anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- 12.7. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas e condições deste edital. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou fora do prazo estipulado.
- 12.8. A participação no Programa de Mobilidade Acadêmica não altera o vínculo empregatício do(a) docente com a UNILA, assegurando sua vaga durante o afastamento.
- Parágrafo único. O tempo de afastamento será computado como período trabalhado.*
- 12.9. O pedido de afastamento para mobilidade não impede a solicitação posterior de licença para capacitação.
- 12.10. O(a) candidato(a) deve organizar férias, licenças e demais afastamentos de modo que não coincidam com o período de mobilidade aprovado.
- 12.11. A participação neste edital não gera fato gerador para contratação de professor substituto.
- 12.12. Casos omissos serão tratados pela PROINT e PROGEPE, nos limites de suas competências.

Foz do Iguaçu, 08 de julho de 2026.

ANEXO I

FORMULÁRIOS DE INFORMACIÓN BÁSICA (FIB) - UNIVERSIDADES DE DESTINO

UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN (UNA) — PARAGUAY

DATOS DE LA UNIVERSIDAD

Convocatoria	Convocatoria ESCALA DOCENTE 2026 – 2° llamado
Universidad	Universidad Nacional de Asunción
País	Paraguay
Ciudad	ASUNCION
Tipo de universidad	Público
Régimen	Nacional
Titular de la universidad (Rector o Representante Legal)	Prof. Dra. Zully Vera de Molinas
Fecha de fundación	2024-09-24
Dirección	Campus de la UNA, San Lorenzo, Paraguay
Sigla o acrónimo	UNA
URL	www.una.py

DELEGADO ASESOR DE AUGM

Nombre	Edgar Sánchez
Cargo	Delegado Asesor

Correo electrónico	esanchez@rec.una.py
Teléfono	+595 971 186705

RESPONSABLES ESCALA

Programa	Sobrenome	Nome	Cargo	Telefone	E-mail	Celular de emergência
PED	Barrios	Marta	Delegada Asesora Alterna	+595 971 257308	augm@rec.una.py	+595 971 257308

PED — CONDICIONES DEL PROGRAMA

Plazas disponibles para acordar	5
Carreras / Unidades Académicas participantes	Enfermería y Obstetricia; Ciencias Químicas; Ciencias Sociales
Calendario para la movilidad de docentes	Agosto - Noviembre
Fecha límite de recepción de la nominación	2026-05-22
Período mínimo de movilidad a financiar	5 días
Período máximo de movilidad a financiar	7 días
Período de vigencia de los beneficios	Durante los días hábiles de la movilidad
Tiempo de antecedenencia para informar la fecha de movilidad	2 meses
Carreras / Unidades Académicas excluidas	Enfermería y Obstetricia; Ciencias Químicas; Ciencias Sociales

DOCUMENTACIÓN

Documentos que deben enviar las universidades de origen junto a la nominación del docente seleccionado: CV; Plan de trabajo; Documento personal.

Documentación a presentar por el docente a su llegada	Documento personal
Requisitos de ingreso al país	Ver en la página de Migraciones de Paraguay

BECAS Y COSTOS

Beca para alojamiento	Hotel u otro similar organizado por la Facultad
Beca para alimentación	Monto para alimentación otorgado por la Facultad

Información sobre cobertura de alojamiento y alimentación	Debe ser previamente conversado con las coordinaciones
Costos estimados a cargo del docente	Las actividades no previstas con la Facultad

INFORMACIÓN ADICIONAL

Contacto de emergencia	Marta Barrios — augm@rec.una.py
Información del viaje	Dependiendo el origen, llegan al aeropuerto en la ciudad de Luque o en la terminal de buses en la ciudad de Asunción, ambos a 30 minutos del Campus. Idealmente el lugar de hospedaje se establece antes de la llegada para que puedan ir directamente allí.
Condiciones especiales para personas en situación de discapacidad	Cuenta con infraestructura muy básica para recibir personas en situación de discapacidad
Observaciones generales	Ninguna
Condiciones especiales para recibir acompañante familiar	No se aceptan
Información a considerar antes de viajar	Coordinar agenda e itinerario antes de llegar al país
Información de interés	www.una.py

COMPROMISO DE LA INSTITUCIÓN UNIVERSITARIA

Delegado/a Asesor/a de AUGM	Edgar Sánchez
Cargo	Director General de Postgrado y Relaciones Internacionales
Correo electrónico	augm@rec.una.py

UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA (UDELAR) — URUGUAY

DATOS DE LA UNIVERSIDAD

Convocatoria	Convocatoria ESCALA DOCENTE 2026 – 2° llamado
Universidad	Universidad de la República

País	Uruguay
Ciudad	Montevideo
Tipo de universidad	Público
Régimen	Nacional
Titular de la universidad (Rector o Representante Legal)	Héctor Cancela
Fecha de fundación	1821-08-12
Dirección	18 de Julio 1824
Sigla o acrónimo	UDELAR
URL	https://udelar.edu.uy

DELEGADO ASESOR DE AUGM

Nombre	Gonzalo Vicci
Cargo	Presidente del Servicio de Relaciones Internacionales
Correo electrónico	sri@internacionales.udelar.edu.uy
Teléfono	+598 2400 8393 int. 14100

RESPONSABLES ESCALA

Programa	Sobrenome	Nome	Cargo	Telefone	E-mail	Celular de emergência
Docentes	Muñoz	Lorena	Movilidad docente	+598 2400 8393 int. 14108	escaladocente@internacionales.udelar.edu.uy	+598 99 928 0638
Docentes	Morillas	Adriana	Directora de Departamento RRH y movilidad	+598 2400 8393	escaladocente@internacionales.udelar.edu.uy	+598 99 928 0638

PED — CONDICIONES DEL PROGRAMA

Plazas disponibles para acordar	15
Carreras / Unidades Académicas participantes	Todas las ofrecidas por Udelar
Calendario para la movilidad de docentes	1 de julio - 20 de diciembre

Fecha límite de recepción de la nominación	2026-06-30
Período mínimo de movilidad a financiar	5 días
Período máximo de movilidad a financiar	7 días
Período de vigencia de los beneficios	7 días
Tiempo de antecedenencia para informar la fecha de movilidad	20 días antes de la llegada del docente
Carreras / Unidades Académicas excluidas	No corresponde

DOCUMENTACIÓN

Documentos que deben enviar las universidades de origen junto a la nominación del docente seleccionado:

Formulario de postulación completo y firmado; Carta de invitación con firma del Decano de Facultad y del Delegado Asesor Udelar; Documento de identidad o pasaporte.

Documentación a presentar por el docente a su llegada	Documento de identidad o pasaporte
Requisitos de ingreso al país	https://uruguaynatural.com/es/datos-utiles/requisitos-de-ingreso-y-tramites/

BECAS Y COSTOS

Beca para alojamiento	Se otorga un viático diario por todo concepto que no está sujeto a rendición del gasto
Beca para alimentación	Se otorga un viático diario por todo concepto que no está sujeto a rendición del gasto
Información sobre cobertura de alojamiento y alimentación	El monto a recibir es el equivalente en pesos uruguayos a 80 USD diarios. Los viáticos no están sujetos a rendición del gasto.
Costos estimados a cargo del docente	Es responsabilidad del docente visitante o su anfitrión en Udelar la gestión de búsqueda y reserva del alojamiento.

INFORMACIÓN ADICIONAL

Contacto de emergencia	escaladocente@internacionales.udelar.edu.uy — +598 92 806 308
Información del viaje	Es responsabilidad del docente visitante o su anfitrión en Udelar la gestión de búsqueda y reserva del alojamiento.
Condiciones especiales para personas en situación de discapacidad	Se deberá consultar en cada servicio

Observaciones generales	Tal como lo establece el Reglamento del Programa Escala Docente, para realizar su movilidad es obligatorio contar con un Seguro de Salud, Asistencia y Repatriación con cobertura por la totalidad del período de su estancia en la Universidad de la República.
Condiciones especiales para recibir acompañante familiar	No corresponde
Información a considerar antes de viajar	Antes de iniciar su viaje con destino a Uruguay deberá asegurarse que se han informado las fechas de su movilidad y que su docente anfitrión ha iniciado las gestiones para el pago de la cobertura de alojamiento y manutención.
Información de interés	https://udelar.edu.uy/internacionales/ ; https://udelar.edu.uy/internacionales/wp-content/uploads/sites/60/2025/11/Guia_para_visitantes_extranjeros_digital_2025.pdf

COMPROMISO DE LA INSTITUCIÓN UNIVERSITARIA

Delegado/a Asesor/a de AUGM	Gonzalo Vicci
Cargo	Presidente - Servicio de Relaciones Internacionales
Correo electrónico	sri@internacionales.udelar.edu.uy

ANEXO II — PLANO DE TRABALHO

1.Dados Pessoais:

Nome Completo:		
SIAPE:	Cargo:	Lotação:
Telefone:	e-mail:	

Instituição receptora:	
Data de início: / /	Data de término: / /

2. Objetivos

(Descrever de forma objetiva o que se pretende alcançar com a mobilidade. Os objetivos devem estar diretamente relacionados às atividades que serão realizadas. Orientações para preenchimento: Apresente o propósito central da mobilidade.

Especifique o que se busca aprender, observar, desenvolver ou fortalecer na instituição de destino. Indique objetivos mensuráveis e claros, evitando descrições genéricas. Os objetivos devem estar alinhados à área de atuação do participante e às demandas do setor/unidade de origem.)

3. Atividades a serem realizadas durante a mobilidade acadêmica.

(Descrever, de maneira clara e objetiva, as ações que serão executadas. Incluir locais, horários e descrição das atividades. Exemplos: reuniões, visitas técnicas, palestras, workshops, aulas, seminários, acompanhamento de processos, observação de práticas institucionais.)

5. Resultados Esperados

(Descrever os benefícios institucionais e/ou acadêmicos previstos.

Exemplos: troca de boas práticas, identificação de oportunidades de cooperação, capacitação, elaboração de propostas conjuntas, melhoria de processos.)

O plano de trabalho deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a) e Chefia da Macro-Unidade ao qual está vinculado.

Para Docentes, adicionar a Assinatura da Direção do Instituto.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Nome: _____

SIAPE: _____

Lotação: _____

Declarações

1. Declaro não estar respondendo processo administrativo disciplinar (PAD)

2. Declaro que compreendo o idioma do país que estarei em mobilidade;

3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL N° ____/2026/PROGEPE-PROINT/UNILA, e aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

_____, ____ de _____, de 2026.

Assinatura Eletrônica

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

- 1 - O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.
- 2 - O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido.
- 3 - Recurso inconsistente ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.
- 4 - Não será aceita complementação documental durante a fase de recurso.

Referente ao EDITAL N° ____/2026/PROGEPE-PROINT/UNILA

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade ESCALA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Data e Assinatura do/aCandidato/a

